

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 003/SMG/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL / AGENTES DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO. EDITAL Nº 003/SMG/2021

Amparado na Lei nº 808 de 14 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Programa Mais Cidadão, no seu Art. 4º alínea I, retifica-se o presente edital;

Onde lê:

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir qualificação para o cargo ao qual se pretende concorrer, com comprovante de escolaridade e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

VI- Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária, conforme disposto no Anexo I;

VII- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função.

Leia-se:

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I – Residir no Município de Altaneira.

II - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

III - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Possuir qualificação para o cargo ao qual se pretende concorrer, com comprovante de escolaridade e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

VII- Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária, conforme disposto no Anexo I;

VIII- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função.

IX - ser economicamente carente, assim considerado o cidadão pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional por indivíduo, e, no máximo, ser proprietário de 01(um) bem imóvel;

X – Formação de Nível Médio;

XI - Ter estudado em escola pública

XI – Ser maior de 18(dezoito) anos;

XII - Não ter reprovação por nota ou frequência nos últimos três(03) anos; VIII - não estar realizando estágio remunerado OU NÃO, DENTRO OU NÃO DO Município de Altaneira;

XIII - não receber qualquer auxílio ou benefício, ter emprego ou cargo público;

Atenciosamente

Leocádia Rodrigues Soares
Secretária de Governo

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:998F9666